



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 206/2016

em 18 de Março de 2016.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

53 / 16

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio e de capital em diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas das dotações suplementadas:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	VALOR R\$
358	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	200,00
372	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
		Atender despesas com a contrapartida do convênio SEDS 767/2014 – para o Programa Arte de Crescer, Acolhimento Institucional a Pessoa em situação de Rua e Centro Pop.	
717	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	18.300,00
860	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	13.000,00
1123	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	5.000,00
		Atender despesas com a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica em diversas secretarias.	
973	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
		Atender despesas com a desapropriação de áreas.	
1067	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	38.220,00
1082	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	244.955,00
		Atender despesas com a contrapartida dos convênio FEHIDRO- 129, 227 e 389/2015 – Obras da Estação de Tratamento de Esgoto, e Plano de Combate a Perdas no Sistema de Abastecimento de Água.	
		TOTAL	339.975,00

M. BIRIGUI PROT:0000000854/2016 18/03/2016 16:39



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2.015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.016, NA LEI Nº 6.045/2.015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.016 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 53 / 16

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2.015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.016, NA LEI Nº 6.045/2.015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.016 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2.015 – Lei Orçamentária de 2.016, na Lei nº 6.045/2.015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.016 e na Lei nº 5.733/2.013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	246	Fonte:	01	5.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	249	Fonte:	01	5.300,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	355	Fonte:	01	200,00

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0008.2.027	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	358	Fonte:	01	200,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	10.300,00

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	714	Fonte:	05	13.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	857	Fonte:	05	18.300,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 717	Fonte:	05	18.300,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 860	Fonte:	05	13.000,00

DE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	20.601.0023.2.061	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 1120	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	----------

PARA:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	20.601.0023.2.061	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 1123	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	----------

DE:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 987	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	----------------	--------------	--------	----	-----------

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0040.1.063	/ 4.4.90.61.00	Ficha nº 973	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	----------------	--------------	--------	----	-----------

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.089	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 1014	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	-----------

02.13.00	17.512.0030.2.084	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 1035	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	------------

02.13.00	17.512.0030.2.084	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 1039	Fonte:	01	93.175,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	-----------

PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0031.1.044	/ 4.4.90.51.00	Ficha nº 1067	Fonte:	01	38.220,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	-----------

02.13.00	17.512.0032.1.049	/ 4.4.90.51.00	Ficha nº 1082	Fonte:	01	244.955,00
----------	-------------------	----------------	---------------	--------	----	------------

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino